ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 62/81

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar para fins que especifica e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até a quantia de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentária.

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação de que trata o art. anterior serão indicados nos respectivos DECRETOS de abertura de Créditos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 20 de novembro de 1981.

A P R O V A D O

ISRAEL ELÍDIO DE CARVALHO - Presidente

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º Secretário

OTONIEL MARINHO DOS SANTOS - 2º Secretário